

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º
anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no
1º ciclo do ensino básico

**RELATÓRIO
E
RECOMENDAÇÕES**

Julho 2007

INTRODUÇÃO

Este relatório fundamenta-se nas visitas de acompanhamento ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico que a APEM realizou no 3º período do ano lectivo de 2006/2007, de acordo com o calendário proposto por cada Direcção Regional de Educação, levadas a cabo quer pelas representantes da APEM na CAP, quer através dos relatórios que os professores “peritos” da APEM nos fizeram chegar. Para além destas informações a APEM tem vindo a contactar com os seus diversos sócios que durante este ano lectivo estiveram envolvidos nas AEC quer como professores de “Ensino da Música” quer como coordenadores das AEC integrados em entidades parceiras.

A APEM considera que as visitas de acompanhamento foram uma oportunidade de se realizar uma observação directa e contextualizada das actividades de enriquecimento curricular, nomeadamente na actividade “ensino da música” que, seguidas com a aplicação do questionário e a conversa com o professor de música permitiram, em muitas situações, uma recolha de informação mais objectiva.

As Mesas Redondas, como estratégia de intervenção, também nos mereceram a maior atenção, principalmente na detecção dos pontos fortes e fracos da implementação do Programa e pela própria dinâmica que estas geraram no sentido de permitirem clarificar e mesmo alterar procedimentos face a problemas existentes detectados.

VISITAS REALIZADAS

Das 53 visitas de acompanhamento agendadas pelas Direcções Regionais de Educação, 48 incluíam a actividade “Ensino da Música”. Destas 48 visitas a APEM esteve presente em 47 (98%), não tendo estado na visita à EB1 de St. António no

Concelho da Covilhã, uma vez que não houve comunicação da DREC nem à APEM nem ao perito directamente.

Visitas às AEC-Ensino da Música marcadas pelas DREs/ realizadas/ visitas realizadas pela APEM

	Visitas propostas	Visitas realizadas	Visitas da APEM
DREN	13	13	13
DREC	12	12	11*
DREL	10	10	10
DREA	9	9	9
DREAL	4	4	4
totais	48	48	47
Total %	100%	100%	98%

* Nem a Apem nem os peritos receberam a calendarização da visita à Covilhã

Nestas visitas de acompanhamento a APEM deslocou 22 peritos tendo havido apenas um novo perito em relação às visitas do 1º Período.

Observação de aulas

A observação de aulas seguida de uma pequena reflexão crítica e formativa, foi muito importante para a análise do contexto pedagógico.

À semelhança dos parâmetros de análise organizados para a observação da qualidade científico-pedagógica das aulas do 1º período, organizou-se também no 3º Período, um quadro com todas as visitas e um parecer de cada aula, que se resumiu neste quadro global.

Visitas às AEC-Ensino da Música/ visitas realizadas pela APEM/ nível científico-pedagógico

	Total Visitas APEM	Total das visitas c/ apreciação disponível	Observação de aulas nível Bom	Observação de aulas nível Satisfatório	Observação de aulas nível Insatisfatório
DREN	13	13	6	7	0
DREC	11	11	6	2	2
DREL	10	10	1	3	6
DREA	9	9	3	5	1
DREAL	4	4	2	2	0
totais	47	47	18	20	9
Total %		100	38,3%	42,5%	
		100	80,8%		19,2 %

Na comparação dos dados do 1º período com os do 3º, verificamos que houve uma melhoria na apreciação global das aulas deste período.

	Observação de aulas nível Bom	Observação de aulas nível Satisfatório	Observação de aulas nível Insatisfatório
1º período	35,5%	37,8%	
	73,3%		26.7%

	Observação de aulas nível Bom	Observação de aulas nível Satisfatório	Observação de aulas nível Insatisfatório
3º período	38.3%	42.5%	
	80.8%		19,2%

Este aumento significativo do nível satisfatório e bom das aulas observadas deve-se, em grande parte, à substituição da actividade “ensino da música” por outra, quando verificado no 1º Período que a actividade estava a ser desenvolvida por professores sem perfil adequado para o ensino da música.

Os professores de “ensino da música” com formação e experiência e quando enquadrados por entidades parceiras responsáveis desenvolveram um trabalho com um nível muito satisfatório.

As entidades parceiras mais sensíveis às questões do ensino da música são as escolas de música, conservatórios e academias. Estas entidades criaram, de uma forma geral, a figura de um coordenador que prepara e enquadra os diversos professores., apoiando-os na prática lectiva.

Na grande maioria das escolas não existe articulação entre o trabalho do professor de música e o professor titular, tendo sido referido, algumas vezes, existir até uma certa hostilidade subjacente da parte do professor titular.

Mesa-Redonda

As mesas redondas, como se disse anteriormente, tornaram-se numa grande oportunidade para se poder reflectir conjuntamente sobre os pontos fortes e fracos do funcionamento das AEC. A APEM considerou que, de uma forma geral, os diversos intervenientes estavam mais mobilizados para a resolução dos problemas detectados, sendo notória a vontade de organizar melhor o próximo ano lectivo tendo em conta a experiência deste último ano.

Alguns dos agrupamentos visitados, fizeram a sua própria avaliação das AEC utilizando instrumentos de recolha de informação para encarregados de educação, professores e alunos.

A manutenção e desenvolvimento das AEC foi um aspecto consensual na globalidade das reflexões nas mesas redondas tendo, no entanto, sido referidos como principais problemas:

- a falta de condições físicas e materiais para o desenvolvimentos das actividades;
- a falta de flexibilidade de horários que não permite uma boa gestão dos recursos humanos, nomeadamente no caso dos professores de música;
- a falta de formação pedagógica dos professores das AEC;
- a substituição dos professores no caso das faltas dos mesmos às AEC;
- falta de articulação entre professores das AEC, professores titulares e departamentos curriculares específicos;
- a existência de entidades pouco qualificadas e capacitadas para o desempenho de parecerias com as autarquias, associações de pais, agrupamentos, IPSS;
- precariedade de vínculo laboral e pagamentos pouco dignos dos professores das AEC.

RECOMENDAÇÕES

Com base na reflexão elaborada, fazemos as seguintes recomendações na perspectiva que elas possam contribuir para a melhoria do Programa, nomeadamente nos aspectos concretos do “ensino da música” no 1º ciclo do ensino básico:

- a elaboração dos horários das AEC considerando uma flexibilidade do horário lectivo que favoreça o processo de ensino aprendizagem dos alunos e permita uma verdadeira integração das AEC nesse processo e nos projectos educativos e curriculares de escola/turma;
- a colaboração efectiva entre entidade promotora, entidade parceira e os órgãos da escola ou agrupamento de escolas na elaboração dos horários;
- a inclusão nos horários dos professores das AEC de tempos próprios para reuniões de trabalho entre professores das AEC, professores titulares e departamentos curriculares específicos;
- a colaboração e articulação efectiva entre entidade promotora, entidade parceira e os órgãos da escola ou agrupamento de escolas no recrutamento de professores das AEC;
- inclusão dos órgãos de gestão da escola ou agrupamento nos processos de selecção dos candidatos a professores das AEC, nomeadamente o departamento curricular ou grupo disciplinar específico;
- inclusão no programa de acompanhamento das AEC da actividade pela qual foi substituída a AEC “ensino da música”;

- implicação das entidades promotoras na aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das AEC, nomeadamente o apetrechamento das escolas com leitores de CD e instrumentos musicais adequados;
- definição clara dos aspectos a considerar na análise do currículo relevante dos candidatos a professores de ensino da música (artº16, alínea c) do Despacho nº12591/2006 de 16 de Junho)¹;
- definição mais precisa das regras relativas à remuneração dos professores das AEC, nomeadamente nos aspectos de aplicação da fórmula para o cálculo da remuneração horária (artigo nº 61 do novo Estatuto da Carreira Docente), tendo em conta as características do contrato de prestação de serviços que genericamente tem sido proposto aos candidatos a professores das AEC;²
- sensibilização dos encarregados de educação para a importância das AEC;
- divulgação aos encarregados de educação, no início do ano lectivo, do horário das AEC e regulamento do funcionamento das mesmas ;

¹ A APEM considera que a aprovação de um currículo relevante de um candidato a professor de ensino de música, implica cumulativamente, como mínimo, duas situações: (1) uma licenciatura em educação básica ou educação de infância e cinco anos de estudos musicais comprovados, ou (2) seis anos de formação musical comprovada e um ano de experiência pedagógica no 1º ciclo do ensino básico.

² A fórmula para cálculo da remuneração horária normal estabelecido no novo ECD, é a seguinte: Índice x 12

$$\frac{\text{-----}}{52 \text{ semanas} \times n}$$

$$\begin{aligned} n &= 25 \text{ horas lectivas do docente } 1^\circ \text{ CEB} \\ n &= 35 \text{ horas de trabalho} \end{aligned}$$

A APEM considera que se o docente tem um contrato de prestação de serviços, e é pago pela hora efectiva de aula, a fórmula aplicada não pode incluir no seu quociente as 52 semanas mas sim 36 uma vez que são as semanas efectivas de aulas. Uma vez que se está a estabelecer um valor à hora lectiva, dever-se-á considerar, também no quociente da fórmula, as 25 horas e não as 35 que já incluem uma componente não lectiva.

- planificação das AEC em conjunto com os professores das AEC e professores titulares, no sentido da articulação pedagógica tanto ao nível da prática pedagógica como à informação relativa à natureza organizacional do processo de ensino;
- estabelecimento de uma estratégia e um plano de formação contínua para professores de ensino de música no 1º ciclo do ensino básico.

A Direcção da APEM

16 de Julho, 2007